



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 17 de maio de 2021

ANO XV/ EDIÇÃO Nº. 136

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador (a) Adjunto(a)
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretário (a) de Gestão Administrativa
JOÃO DE DEUS FERREIRA
Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário (a) de Negócios Rurais
BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário (a) de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretario de comunicação social e relações públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS | GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA INTERNA Nº 001.17.05/2021

“MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, COM LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE INDICA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 34.043/2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Representante legal da Secretária de Gestão Administrativa de Crateús, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o DECRETO nº 959 de 16 de Maio de 2021. DECRETA que SERÁ CESSADO todos os atendimentos PRESENCIAIS, e ficará disponibilizado ao público em geral apenas o atendimento REMOTO. Só será permitido o Acesso INTERNO de servidores de cada setor da Prefeitura Municipal de Crateús, cumprindo as devidas medidas e recomendações do Isolamento Social no combate ao COVID-19. Esta Portaria Interna terá validade de 17 a 23 de Maio 2021.

Crateús – CE, 17 de Maio de 2021.

JOÃO DE DEUS FERREIRA - Secretário de Gestão Administrativa
PORTARIA: 001.18.01/2021

